DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº.: 086/2019.
TOMADA DE PREÇOS nº.: 6/2019.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- GRABOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

Objeto:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada no âmbito do direito administrativo-educacional, conforme especificações anexas.

Data da Rescisão: 16 de abril de 2021.

Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei Federal nº. 8666/93.

José Bonifácio/SP, 16 de abril de 2021.

_____

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 15/04/2021 Valor: R$ 177.598,16

Data de reconhecimento do crédito: 15/04/2021

Programa: TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 16/04/2021 Valor: R$ 180.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 16/04/2021

Programa: SUS Federal - Enfrentamento do Coronavirus - COVID19

Outros Atos

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

EDITAL nº. 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021, com base na Lei Municipal nº. 3.579/2011, alterada pela Lei nº Municipal nº 3.617/2012, convoca, nos termos do presente Edital, a Sociedade Civil representantes dos Usuários dos seviços dos serviços públicos e Entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso, representantes de Credo e Entidades Religiosas com políticas regulares de atendimento e promocão ao idosos, Associações Civis Comunitárias, dos Clubes de Serviços para participarem da eleição de Titularidades e Suplências neste Conselho e a indicação do membros representantes do Poder Público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição será realizada no dia 20 (vinte) de Maio de 2021 às 9 (nove) horas em primeira chamada e as 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos em segunda chamada, realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Sebastião Antônio de Mendonça, nº.286 – Jardim Carlos Cassetari, encerrando o Processo Eleitoral às 10 (dez) horas.

1.2 – O processo eleitoral referido neste Edital será regido pela Lei Municipal nº. 3.579/2011, alterada pela Lei nº Municipal nº 3.617/2012 e pelo Regimento Interno do CMDI.

2 – DAS VAGAS

2.1 – A escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, regulada por este Edital, far-se-á por pleito eleitoral e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, poderão se inscrever como candidatos (as) representantes de entidades não-governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso;
b) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Credo e Entidades Religiosas com políticas regulares de atendimento e promoção do idoso;
c) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso, e
d) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município.

CMDI Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

3.1 – O candidato deverá apresentar das 8h00min (oito) as 12h00min (doze) e das 14h00 as 16h00min até o dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2021 na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de José Bonifácio/SP, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

b) Cópia dos documentos pessoais dos indicados (CPF e RG) e comprovante de residência.

c) Atestado de antecedentes criminais.

4 – DA ANÁLISE E DOS RECURSOS

4.1 – A relação dos candidatos inscritos e os candidatos considerados elegíveis serão publicados em Edital pela Comissão Eleitoral Provisória no dia 05 (cinco) de Maio de 2021 no diário oficial da prefeitura municipal, no seguinte endereço eletrônico www.josebonifacio.sp.gov.br

4.2 – Os candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão solicitar informações, por escrito, bem como suprirem o impedimento para a inscrição, nos termos especificados pela Comissão Eleitoral Provisória, mediante requerimento protocolado na Casa dos Conselhos das 8h00min (oito) as 12h00min (doze) e das 14h00 as 16h00min do dia 07 (sete) de Maio de 2021.

4.3 – As demais impugnações deverão ser apresentadas por escrito 8h00min (oito) as 12h00min (doze) e das 14h00 as 16h00min do dia 10 (dez) de Maio de 2021 na Casa dos Conselhos, mediante protocolo.

4.4 – A relação definitiva de candidatos elegíveis será publicada em Edital no dia 13 (treze) de Maio de 2021, no diário oficial da prefeitura municipal, no seguinte endereço eletrônico www.josebonifacio.sp.gov.br.

4.5 – A escolha dos membros do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso far-se-á por indicação dos representantes pela autoridade competente e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com a indicação dos representantes para as seguintes vagas:

a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social;

Rua Ademar de Barros, nº 583 – Sta Terezinha – CEP. 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658/3245-3228 - E-mail:cmdi@josebonifacio.sp.gov.br

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral Provisória que declarará eleitos os candidatos titulares e suplentes mais votados nos seus respectivos segmentos e cargos, lavrando-se a respectiva ata.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos, relativos a este processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória.

6.2 – As exigências de divulgação serão consideradas como atendidas, mediante afixação do Edital de Eleição na Casa dos Conselhos e com a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município (www.josebonifacio.sp.gov.br)

Registre – se. Publique – se e Cumpra – se.
José Bonifácio – SP, 15 de Abril de 2021.

Sheila Adriana de Oliveira
Presidente do CMDI

Marcia Cristina Soldan Gomes
Secretária Ad Hoc